

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 12/7/2002, publicado no DODF de 16/7/2002, p. 16

Parecer n° 120/2002-CEDF Processo n° 030.002925/2002

Interessada: Ana Carolina Lopes Ferreira da Silva

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no Lycee François Mitterrand em Brasília, Distrito Federal - Brasil.

**HISTÓRICO** - Ana Carolina Lopes Ferreira da Silva, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no Lycee François Mitterrand, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 02/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 anos Horas de estudo: 3780 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do

ensino médio (2º grau) brasileiro, de acordo com a legislação federal e

do Distrito Federal em vigor.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 02/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Ana Carolina Lopes Ferreira da Silva, no "Lycee François Mitterrand", em Brasília, Distrito Federal - Brasil, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 9 de julho de 2002

## DORA VIANNA MANATA Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 9/7/2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal